

= LEI N° 2.550, DE 24 DE JUNHO DE 1994 =
"Dispõe sobre alterações específicas na Lei nº 2.534, de 24 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre alterações específicas na Lei nº 2.461, de 02 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre alterações específicas na Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1990, que dispõe sobre Regime Jurídico Único, Plano de Classificação de Cargos e Empregos, do Quadro de Pessoal, Evolução Funcional e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O anexo II da Lei nº 2.534, de 24 de fevereiro de 1994, passará a vigorar com as seguintes alterações:

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

EMPREGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

!QT.!DENOMINAÇÃO DO EMPREGO!REFERÊNCIA!REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO!			
!01	!Técnico em Segurança	! 09	! 2º Grau Completo e Curso Profissionalizante em Técnico em Segurança
!15	! Médicos	! 11	! Curso superior de medicina registrado no CRM
!01	!Diretor do Departamento de Assistência Social	! 12	! Curso superior de assistência Social, registrado no CRAS

ARTIGO 2º - O anexo VI da Lei nº 2.534, de 24 de fevereiro de 1994, passará a vigorar com a seguinte alteração:

QUADRO DE PESSOAL, COMPOSTO DA PARTE
PERMANENTE E PARTE SUPLEMENTAR

EMPREGOS COMISSÃO

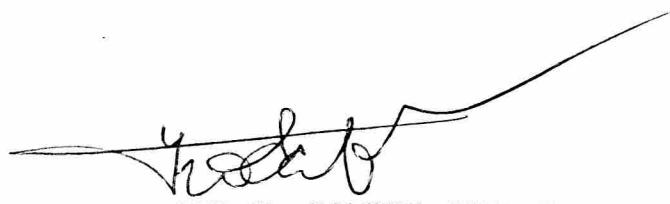
!QT.!	DENOMINAÇÃO	!REF.!
!----!		!----!
!01	!Técnico em Segurança	! 09 !
!15	!Médicos	! 11 !
!01	!Diretor do Departamento de Assistência Social	! 12 !

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP 17.800-000 - FONE (0189)21-2410 - FAX (0189)214539

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de junho de 1994.



IVO F. SANTOS JÚNIOR

Prefeito do Município

Ato publicado

Em ___/___/94.



MARIA CRISTINA DIAS

Secretaria de Administração